

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.319, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Decreto Número: 3.319, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
2000.2369500982.017	510	3390.39.00	00	_	32.000,00	
2000.1339200312.067	489	3350.43.00	00	3.215,00		
2000.1339200312.139	491	3350.43.00	00	5.999,00		
2000.1339200601.035	492	4490.52.00	00	4.000,00		
2000.2369500992.021	516	3390.39.00	00	3.800,00		
2000.2769501102.168	529	3390.39.00	00	10.000,00		
2001.2781200752.098	543	3350.43.00	00	2.130,00	*	
2200.0412201122.169	562	3390.39.00	00	2.856,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				32.000,00	32.000,00	

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO